



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2022

De 13 de Julho de 2022.

SÚMULA: “*Atualiza Tabelas Salariais dos Professores e Educadores Infantis, constantes na Lei Complementar nº 027/2010 (Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), e dá outras providências.*”

A Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º As Tabelas Salariais dos Professores (20 horas) e Educadores Infantis (40 horas), constantes na Lei Complementar 027/2010 (Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), passam a valer nos valores constantes no Anexo I e Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TABELA SALARIAL DO PROFESSOR COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS (2022)

CLASSE	NÍVEL P1 R\$	NÍVEL P2 R\$	NÍVEL P3 R\$	NÍVEL P4 R\$	NÍVEL P5 R\$	NÍVEL P6 R\$	NÍVEL P7 R\$
01	1.922,70	2.126,44	2.285,26	2.761,72	2.920,55	3.079,36	3.238,18
02	1.922,70	2.162,97	2.324,97	2.810,96	2.972,96	3.134,95	3.296,95
03	1.952,37	2.200,22	2.186,73	2.861,18	3.026,41	3.191,65	3.356,89
04	1.985,43	2.238,23	2.406,77	2.912,40	3.080,94	3.249,48	3.418,03
05	2.019,12	2.276,99	2.448,91	2.964,65	3.136,56	3.308,47	3.480,39
06	2.053,50	2.316,54	2.491,88	3.017,94	3.193,29	3.368,64	3.543,99
07	2.088,58	2.356,86	2.535,72	3.072,30	3.251,15	3.430,01	3.608,87
08	2.124,35	2.398,00	2.580,44	3.127,74	3.310,18	3.492,62	3.675,05
09	2.160,83	2.439,96	2.626,05	3.184,29	3.370,38	3.556,46	3.742,55
10	2.198,06	2.482,76	2.672,57	3.241,99	3.431,79	3.621,59	3.811,40
11	2.236,02	2.526,42	2.720,02	3.300,82	3.494,43	3.688,03	3.881,63
12	2.274,74	2.570,94	2.768,42	3.360,84	3.558,31	3.755,79	3.953,26
13	2.314,23	2.616,36	2.817,78	3.422,06	3.623,48	3.824,91	4.026,33
14	2.354,52	2.662,70	2.868,15	3.484,50	3.689,95	3.895,40	4.100,85
15	2.395,60	2.709,95	2.919,50	3.548,18	3.757,75	3.967,30	4.176,86



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II

TABELA SALARIAL DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS (2022)

CLASSE	NÍVEL P1 R\$	NÍVEL P2 R\$	NÍVEL P3 R\$	NÍVEL P4 R\$	NÍVEL P5 R\$	NÍVEL P6 R\$	NÍVEL P7 R\$
01	3.845,50	3.952,96	4.270,62	5.223,56	5.541,22	5.858,86	6.176,52
02	3.845,50	4.026,02	4.350,03	5.322,03	5.646,04	5.970,04	6.294,05
03	3.845,50	4.100,54	4.431,03	5.422,47	5.752,96	6.083,44	6.414,02
04	3.845,50	4.176,56	4.513,65	5.524,93	5.862,02	6.199,11	6.536,20
05	3.845,50	4.254,09	4.597,93	5.629,43	5.973,26	6.317,10	6.660,92
06	3.845,50	4.333,17	4.683,88	5.736,01	6.086,73	6.437,44	6.788,14
07	3.877,24	4.413,83	4.771,56	5.844,40	6.202,46	6.560,19	6.917,91
08	3.949,12	4.496,11	4.860,99	5.955,63	6.320,51	6.685,39	7.050,27
09	4.021,76	4.580,82	4.952,21	6.068,75	6.440,91	6.813,09	7.185,27
10	4.096,21	4.665,63	5.045,25	6.184,12	6.563,74	6.943,36	7.322,98
11	4.172,13	4.752,95	5.140,16	6.301,80	6.689,01	7.076,22	7.463,44
12	4.249,56	4.842,01	5.236,97	6.421,84	6.816,79	7.211,75	7.606,70
13	4.328,57	4.932,85	5.335,70	6.544,27	6.947,12	7.349,99	7.752,84
14	4.409,13	5.025,50	5.436,41	6.669,16	7.080,08	7.490,99	7.901,89
15	4.491,31	5.120,01	5.539,14	6.796,53	7.215,67	7.634,80	8.053,93



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso, 13 de Julho de 2022.

Mensagem – Projeto de Lei Complementar nº 013/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossas Excelências, o Anexo Projeto de Lei Complementar Nº 013/2022, o qual atualiza as Tabelas Salariais dos Professores (20 horas) e Educadores Infantis (40 horas), constantes na Lei Complementar 027/2010 (Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), acrescentando R\$ 300,00 (trezentos reais) em cada quadrante das referidas tabelas, aumento o salário dos referidos profissionais do magistério.

Certo do pronto atendimento que esse Plenário dará à presente proposta, aproveitamos ao ensejo para reiterar-lhes os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

DERCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO